

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MARIA DA
LUZ DE CASTRO ANDRADE RAMALHO

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 27 de agosto de 2019, determinei a colocação da trabalhadora Maria da Luz de Castro Andrade Ramalho, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras, para exercer funções correspondentes à carreira/categoria de coordenador técnico, pelo período de 18 meses, com início a 1 de setembro de 2019, sendo colocada na 1º posição remuneratória, nível 14 da categoria de coordenador técnico.

Ponte de sor, 28 de agosto de 2019. O Presidente da
Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário

